



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA AC SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.459.901/0001-10, estabelecida no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 12, Sala 101, Parte C, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 00249/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.050553/2021-94**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.
1.1.
1.1.1.
1.1.2.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2023 a 10/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas.
O Contrato nº 07/2022 poderá ser encerrado antecipadamente a critério do **CONTRATANTE**.

2.
2.1.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS
Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS INICIAIS
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0,17%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,01%
C	Multa FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%
F	Multa FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	-
TOTAL		4,01%

- 2.2.
- Na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, o pagamento dos itens Licença-paternidade, Afastamentos Maternidade e as Ausências Legais só serão realizados quando for verificada a ocorrência do fato gerador. Dessa forma, é necessário fazer a exclusão desses itens das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato, e o Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.1 passa à seguinte composição:

4.1	Ausências Legais	%
A	Férias	0,93%
B	Ausências Legais	0,00%
C	Licença Paternidade	0,00%
D	Ausências Maternidade	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%
F	Outros (especificar)	
Total		0,95%

- 2.3.
- De igual modo, ficam excluídas das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes à rubrica Férias do Submódulo 2.1 de todos aqueles postos em que não houve utilização da rubrica, a contar do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar na planilha apenas Adicional de Férias, na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º Salário
B	Adicional de Férias
Total	

3.
3.1.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de **R\$ 253.858,80 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.046.305,57 (três milhões quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12 (doze) horas diurnas armada sem terno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	6	12	R\$ 6.469,53	R\$ 77.634,35	R\$ 931.612,23
2	12 (doze) horas diurnas armada com terno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	2	4	R\$ 6.498,51	R\$ 25.994,06	R\$ 311.928,67
3	12 (doze) horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	R\$ 6.468,16	R\$ 12.936,32	R\$ 155.235,86
4	44 (quarenta e quatro) horas semanais armada, de segunda-feira a sexta-feira	1	1	R\$ 6.808,86	R\$ 6.808,86	R\$ 81.706,37
5	44 (quarenta e quatro) horas semanais desarmada, de segunda-feira a sexta-feira	4	4	R\$ 6.807,38	R\$ 27.229,50	R\$ 326.754,01

6	Supervisor diurno armado com terno, de segunda-feira a domingo em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	R\$ 9.090,82	R\$ 18.181,63	R\$ 218.179,61
7	12 (doze) horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	4	8	R\$ 7.089,88	R\$ 56.719,05	R\$ 680.628,55
8	12 (doze) horas noturnas desarmada, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	2	4	R\$ 7.088,76	R\$ 28.355,02	R\$ 340.260,28
TOTAL GLOBAL		21	37	R\$ 56.321,90	R\$ 253.858,80	R\$ 3.046.305,57

3.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e pendentes de avaliação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405A04

SB: 03

Nota de Empenho: 2023NE000015

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

NATHAN ALMEIDA ANDRADE

AC Segurança Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, Usuário Externo, em 09/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 10/05/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa**, Chefe de Divisão, Substituto(a), em 10/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes**, Coordenador(a) de Contratos, em 10/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 81/2019.
Nº Processo: 08129.008406/2018-33.
Inexigibilidade. Nº 186/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 11.308.877/0001-60 - CAUDEQ - CENTRO DE ATENCAO URBANA A DEPENDENCIA QUIMICA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº81/2019.. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 239.134,92. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 48/2019.
Nº Processo: 08129.009615/2018-02.
Inexigibilidade. Nº 250/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.716.665/0001-04 - COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA NOVA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº48/2019.. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.401,96. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 189/2019.
Nº Processo: 08129.008735/2018-84.
Inexigibilidade. Nº 442/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 10.582.451/0001-38 - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA BOM JESUS. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 189/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 337.602,24. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 159/2019.
Nº Processo: 08129.006965/2018-17.
Inexigibilidade. Nº 256/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 14.159.711/0001-18 - ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 159/2019.. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 225.068,16. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 174/2019.
Nº Processo: 08129.010155/2018-57.
Inexigibilidade. Nº 134/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 07.287.716/0001-60 - COMUNIDADE TERAPEUTICA REINO UNIDO - C.T.R.. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 174/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.002,80. Data de Assinatura: 21/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 134/2019.
Nº Processo: 08129.009810/2018-24.
Inexigibilidade. Nº 437/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 76.709.633/0001-35 - CENTRO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO PRO-VIDA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 134/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.401,96. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 85/2019.
Nº Processo: 08129.009619/2018-82.
Inexigibilidade. Nº 244/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 13.699.575/0001-96 - CENTRO DE TRATAMENTO DE ADIQUICOES - CTRAD. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 85/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 550009

Número do Contrato: 140/2019.
Nº Processo: 08129.009680/2018-20.
Inexigibilidade. Nº 445/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 02.457.215/0005-95 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 140/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 196.934,64. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 99/2019.
Nº Processo: 08129.009842/2018-20.
Inexigibilidade. Nº 271/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.779.747/0002-69 - ASSOCIACAO PARA VIDA SEM DROGAS. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 99/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 111/2019.
Nº Processo: 08129.009634/2018-21.
Inexigibilidade. Nº 411/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 05.467.433/0001-75 - C.R.J.F.C.D.-CENTRO DE RECUPERACAO JUIZ DE FORA CONTRA AS DROGAS. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 111/2019.. Vigência: 23/04/2023 a 23/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 323.535,48. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 216/2019.
Nº Processo: 08129.010282/2018-56.
Inexigibilidade. Nº 5/2019. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 10.197.909/0002-16 - INSTITUTO REDENCAO. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº216/2019.. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 136/2019.
Nº Processo: 08129.009673/2018-28.
Inexigibilidade. Nº 446/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 02.457.215/0009-19 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 136/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 168.801,12. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 142/2019.
Nº Processo: 08129.010173/2018-39.
Inexigibilidade. Nº 433/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.174.368/0001-64 - CENTRO DE RECUPERA0 DA PACIECIA VALE EBENEZER. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 142/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.534,08. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 212/2019.
Nº Processo: 08129.008676/2018-44.
Inexigibilidade. Nº 407/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.759.408/0001-30 - CENTRO MADRE TEREZA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 212/2019.. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 43/2019.
Nº Processo: 08129.009532/2018-13.
Inexigibilidade. Nº 262/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 08.903.674/0001-08 - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA ESPERANCA DE FARROUPILHA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 43/2019.. Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.002,80. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 08129..00729/8/20-18.
Inexigibilidade. Nº 428/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 07.748.761/0001-75 - ASSOCIACAO TERAPEUTICA E MISSIONARIA MAGNIFICAT. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 01/2019.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.400,56. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 550025

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 71000.050553/2021-94.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 09.459.901/0001-10 - AC SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2023 a 10/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços atreladas. O Contrato nº 07/2022 poderá ser encerrado antecipadamente a critério do Contratante. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.046.305,57. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

